



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

1 – Em 6 de Dezembro de 2016, o Governo deu entrada na Assembleia da República a Proposta de Lei nº 41/XII, que “Autoriza o Governo a criar o serviço público de notificações eletrónicas associado à morada única digital”;

2 – Trata-se de um pedido de autorização legislativa, e nos termos do disposto no art.º 188º nº 2 do Regimento da Assembleia da República, o Governo juntou à proposta de lei de autorização legislativa o anteprojeto do decreto-lei autorizando, em cuja exposição de motivos se menciona que foi ouvida a CNPD.

Ora,

3 – Malgrado o disposto no art.º 124.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, não foi remetido qualquer parecer da CNPD com a iniciativa legislativa em questão, nem foi a mesma distribuída até ao fim da discussão que teve lugar hoje, no Plenário da Assembleia da República;

4 - E nem mesmo depois de questionada pelo CDS sobre o conteúdo do mesmo e se era possível disponibilizá-lo aos grupos parlamentares, foi possível obter resposta da Senhora Ministra do Planeamento e Modernização Administrativa;

5 - Estão em causa matérias que claramente se prendem com as competências legais da Comissão, pelo que os signatários consideram essencial o conhecimento do teor desse parecer que o Governo pediu à CNPD, bem como os de quaisquer outras entidades que o Governo tenha consultado;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no art.º 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «fazer perguntas ao Governo sobre quaisquer actos deste ou da Administração Pública e obter resposta em prazo razoável»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº. 1 do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer à Senhora Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, se digne responder às perguntas seguintes:

1 - Solicitou o Governo, à Comissão Nacional de Proteção de Dados, parecer sobre a Proposta de Lei nº 41/XIII, em data anterior a 6 de Dezembro de 2016?

2 - Sendo afirmativa a resposta, qual a razão para tal parecer não ter sido facultado aos deputados antes da discussão da iniciativa legislativa? E quais foram as conclusões do dito?

3 - Solicitou o Governo parecer sobre a Proposta de Lei nº 41/XIII a quaisquer outras entidades, em data anterior a 6 de Dezembro de 2016?

4 - Sendo afirmativa a resposta, por que razão não foram facultados aos deputados antes da discussão na da iniciativa legislativa? E quais foram as respetivas conclusões?

Palácio de São Bento, segunda-feira, 9 de Janeiro de 2017

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

TELMO CORREIA(CDS-PP)

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

CECÍLIA MEIRELES(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)

ÁLVARO CASTELO BRANCO(CDS-PP)

ANTÓNIO CARLOS MONTEIRO(CDS-PP)